

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 195/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, §3º, Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.060,18 (Trezentos e trinta mil, sessenta reais e dezoito centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
373 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	5.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
469 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF	16.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
316 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
543 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA	21.560,18

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
543 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
2.044 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
290 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00498.00498.09.02.06.20.2.600.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	78.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	40.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.		
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.500,00
Soma Suplementação		330.060,18

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 330.060,18 (Trezentos e trinta mil, sessenta reais e dezoito centavos)**, sendo **I ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)** e **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** e **III SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 209.560,18 (Duzentos e nove mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
422 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	5.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
480 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
535 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF	16.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS.		
150 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.500,00
SOMA ANULAÇÃO		30.500,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1016	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	40.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		90.000,00
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
498	00498.00498.09.02.06.20.2.600.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	78.000,00
494	00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
501	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00
934	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF	21.560,18
Soma Superávit Financeiro		209.560,18
Soma Total		330.060,18

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que torna público a realização por meio da Contratação Direta, via **DISPENSA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SOM DA CASA DA CULTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PR**, podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados, para a busca da melhor proposta.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 77, 81 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67, de 08 de julho de 2021.

Período de recebimento das propostas: **de 28/06/2024 até 03/07/2024.**

Os fornecedores interessados deverão encaminhar a proposta e os documentos de habilitação por e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br) ou deverão ser protocolados no setor de Protocolo localizado na Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia - PR, horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, não sendo aceitas propostas e documentos de habilitação fora do prazo estipulado.

A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Documentação exigida para Habilitação;
- Anexo II – Termo de referência;
- Anexo III – Minuta do Contrato.

Os anexos desse aviso poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, informando a Modalidade DISPENSA e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano da DISPENSA).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 28 de junho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 207/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A, com área de 1.236,86M², passando para Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A, com a área de 1.005,26M² e Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A/1 com a área de 231,60M², situado na Rua Assunta Vieira Corrado, Jd. Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A, com área de 1.236,86M², passando para Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A, com a área de 1.005,26M² e Lote de Terras sob nº 02/03/04/05/06/27-A/1 com a área de 231,60M², situado na Rua Assunta Vieira Corrado, Jd. Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr. OSMAR SGORLON E OUTROS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 015.128.358-38, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: Nº 059/2023 Modalidade: Inexigibilidade Nº 014/2023</p>
---	--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 114/2023
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
LOCADOR: **IMOBILIÁRIA BERTONI LTDA**
CNPJ: 06.905.724/0001-60

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, mantendo o valor atual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para a prorrogação do aluguel, por meio da Comunicação Interna nº 889/2024, Além da autorização do Chefe do Executivo. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de junho de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000, SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Revoga a Resolução nº 07/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dispõe sobre a aprovação do Projeto de Plano de Trabalho referente aos saldos de rendimentos das Emendas Parlamentares executados pela Entidade APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994; Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 26 de junho de 2024;

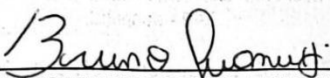
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução 07/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º - Aprovar a aplicação dos Rendimentos das Emendas Parlamentares do Plano de Trabalho da Entidade APAE para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com atualização do Projeto com valor na data de 26 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 27 de junho de 2024.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Altera a redação da Resolução nº 12/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994;

CONSIDERANDO, em específico, o Art. 13 da Lei Municipal nº 22/1994, que dispõe das competências do CMAS;

CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 12/2024, a qual dispõe sobre a criação e composição de Comissão de Trabalho.

Art. 2º - O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam nomeados(as) os(as) seguintes Conselheiros(as) para a composição da Comissão de Trabalho, sendo as representações conforme segue-se abaixo:

Débora Cristina Geraldo de Souza	Sociedade Civil (Trabalhadores do SUAS);
Eliana Batista da Silva Pontes	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);
Letícia Cabral Gonçalves Lopes	Sociedade Civil (Trabalhadores do SUAS).

Art. 3º - Permanecem sem prejuízo os demais artigos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 27 de junho de 2024.

BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2024
	Processo Adm.: 40/2024 Data do Processo: 08/05/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 40/2024
b) **Nr. Licitação:** 20/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

740.000,00

Total Geral: 740.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	06.001.25.752.0008.2058.4.4.90.51.00	R\$ 2.063.648,43

Sabáudia, 28 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2437 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 28 – 06 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia – Pr –
CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 035/2024)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Critério de julgamento: Menor preço

Data Limite para envio das Propostas: até 03/07/2024.

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 28 de junho de 2024.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.06.28 13:28:32 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE